



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO ALUNO

COMUNICADO DAAA Nº 26, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Envio de sal e chocolate em pó para complemento das refeições das escolas estaduais que fazem parte do sistema centralizado de gestão da alimentação escolar.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO ALUNO, à vista do que lhe apresentou o Centro de Serviços de Nutrição - CENUT, comunica sobre o envio de sal refinado iodado e de chocolate em pó para as escolas da rede pública de ensino do Estado de São Paulo pertencentes à **gestão centralizada**.

A partir do 8º ciclo de distribuição, os agrupamentos 2 e 3 passarão a receber sal e chocolate em pó para preparo das refeições escolares. O agrupamento 1 será contemplado com tais gêneros a partir do 9º ciclo de distribuição da alimentação escolar.

O sal deverá ser utilizado para preparação das refeições salgadas, seguindo-se o per capita recomendado de 1g de sal para cada aluno atendido com refeição.

O chocolate em pó, no entanto, deverá ser empregado no preparo de bebidas achocolatadas, em conjunto com o leite em pó, respeitando-se o per capita de 14g. É imperioso destacar que, com a inserção deste produto, a **adição de açúcar ao leite deve ser suspensa e substituída pelo chocolate em pó**.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO ALUNO

Tendo em vista o abastecimento da rede com os itens sal e chocolate em pó, a verba PEME deverá ser utilizada para compra de outros gêneros ainda não supridos pela distribuição centralizada.

Dúvidas poderão ser encaminhadas diretamente ao DAAA/CENUT, por meio do endereço eletrônico daaa.cenut@educacao.sp.gov.br.

Assinatura manuscrita em tinta azul, consistindo em movimentos fluidos e entrelaçados.

EDUARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS

DIRETOR TÉCNICO III

CISE/DAAA